



## *Aviso de Abertura*

### **para a eleição do Director do Agrupamento de Escolas de Nelas**

Nos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria nº 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento de lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Nelas, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do Aviso n.º 10086/2011, no Diário da República, 2.ª série — N.º 86 — 4 de Maio de 2011. Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria nº 604/2008, de 9 de Julho:

1.1. Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2. Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em administração escolar ou administração educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

- Director, subdirector ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril;

- Presidente, vice-presidente, director ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei nº 115-A/98, de 4 de Maio, alterado por ratificação parlamentar, pela Lei nº 24/99, de 22 de Abril;

- Director executivo e adjunto de director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei nº 172/81, de 10 de Maio;

- Membro de conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei nº 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

2. As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Nelas, podendo ser entregue



pessoalmente na Secretaria da Escola Sede – Escola Secundária de Nelas, no horário de expediente, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, para Rua Eng. Alberto Cardoso de Vilhena, 3520 – 090 Nelas, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

- a) *Curriculum vitae* com respectiva prova documental dos elementos constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Nelas;
- b) Projecto de intervenção com identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e programação das actividades a realizar durante o mandato.

4. Os métodos de selecção são:

- a) Análise do *curriculum vitae*;
- b) Análise do projecto de intervenção;
- c) Entrevista individual realizada com o candidato.

Nelas, 4 de Maio de 2011.

O Presidente do Conselho Geral Transitório

(Luís Miguel Monteiro Carreiró)